

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 919

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
SEI 6014.2021/0001541-9
INTERESSADA: Letícia Aparecida de Paula Moraes
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 047490764, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO 1.** A exclusão da muniçe Letícia Aparecida de Paula Moraes, CPF:415.589.538-25, do cadastro habitacional cujo titular é Marlene Alves de Paula, CPF:157.036.708-61, registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria. **2.** Publique-se.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2021/0000074-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI Nº 042853817 E Nº 047167584 , que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** A exclusão da muniçe Kelli Cristina da Silva, CPF: 367.736.228-83, do benefício do Auxílio Aluguel, com fundamento no art 14, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0003251-9

DESPACHO

1.Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI Nº 047660683, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a concessão do benefício de Auxílio Aluguel a cada uma das 10(deze) famílias, descritas abaixo, removidas da área denominada Parque das Flores, com fundamento na Portaria nº 131/SEHAB/2015, art.2º, II.

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	ADRIANO DE SOUZA	355.777.448-14
2	ANIELTA SILVA MOREIRA	882.866.225-53
3	BRUNA RAFAELE DE LIMA DELPHITO	433.111.788-07
4	FERNANDA SOARES ALEXANDRA	389.026.028-42
5	JUVENAL LOURENÇO DE ANDRADE	398.191.325-68
6	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DA SILVA	324.744.178-69
7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	919.523.444-68
8	MARIA ISLA RAFAELA VITOR DA SILVA	426.595.448-08
9	LUIZ CARLOS RODRIGUES ALVES	317.698.598-37
10	VITORIA CRISTINA DOMINGOS	502.487.968-60

SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMH– 7ª GESTÃO-2018/2021

Data: 24/06/2021

Horário: 14 horas

Local: Videoconferência

Alcides Fagotti Júnior, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH - no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos em plenário relativos à pauta da 15ª Reunião Ordinária do CMH – 7ª Gestão-, realizada em 24 de junho de 2021.

Item 1 da Pauta- Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária do CMH de 27/05/2021

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião

O Secretário Municipal de Habitação, Orlando Lindório de Faria ao dar início à reunião dá ênfase a três assuntos:

a) **Programa Pode Entrar:** informa aos presentes que em sessão realizada na Câmara Municipal de São Paulo em 24/06/21 foi aprovado em 1ª instância a votação o PL do Programa Pode Entrar, com possibilidade de previsão de voto antes do recesso de julho/2021. A próxima fase é da Audiência Pública, sendo de extrema importância que todos acompanhem esse processo para que se tenha o melhor e a mais robusta proposta aprovada;

b) **Plano Diretor Estratégico:** Foi convidado o Sr. Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco da Secretaria de SMUL, para apresentar neste Conselho o processo de revisão do Plano Diretor.

c) **Política de Habitação na Cidade de São Paulo:** Abrange diversas discussões podendo envolver para institucionalizar a política na Câmara Municipal e naturalmente vai puxar a conversa para a Conferência Municipal da Habitação.

O Secretário sugere que o Plano Diretor Estratégico e a Política de Habitação na Cidade de São Paulo sejam pautas para as próximas reuniões.

O Secretário traz informe sobre o mandato do Conselho Municipal de Habitação, em que solicitou ao vereador Fábio Riva, líder do Governo na Câmara de Vereadores de São Paulo, que na primeira oportunidade inclua o texto de prorrogação do mandato os Conselheiros do CMH. Pede aos Conselheiros não se preocuparem quanto ao prazo do mandato desta gestão, haja vista que segundo consultas feitas o vencimento desse mandato até a prorrogação não é um problema jurídico, devido à excepcionalidade por conta da pandemia.

Item 2 da Pauta- Plano Diretor Estratégico:

O Sr. Guilherme Henrique Fatorelli Del’arco , representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, informa ao plenário que por força de dispositivo legal o Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal a proposta de revisão do Plano Diretor de 2014 de forma participativa em 2021, (artigo 4º e parágrafo 1º do PDE de 2014).

Como os Conselheiros já apontaram a SMUL também entende que estamos num período de emergência, por isso existe uma preocupação da Secretaria em desenvolver essas discussões de forma participativa de uma maneira híbrida e apresenta um panorama do que significa essa revisão intermediária com ampla participação pública e democrática respeitando todos os critérios de segurança sanitária que precisamos seguir devido ao momento e também promovendo audiências online.

Informa que foi criada uma plataforma para indicar quais são os pontos do Plano Diretor que podem ser discutidos, que podem ser aprimorados. Estão produzindo um amplo diagnóstico do que vem sendo bem conduzido, dos instrumentos urbanos que têm aplicação, dos que não têm aplicação, aqueles que podem ser aprimorados, inclusive em relação à habitação

No site há todas as informações sobre o Plano Diretor desde 2013, 2014, como ele funciona, a revisão, as estratégias em relação à participação e esse site vem sendo alimentado de maneira sistêmica e contendo todas as informações também sobre a, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras. Esse site agora é vinculado ao site Gestão Urbana.

Foi aberto um chamamento público para divulgação e estímulo de participação de entidades da sociedade civil. Já receberam 725 inscrições, estão em fase de conferência da documentação e logo irão publicar a lista de entidades participantes para essa primeira discussão. Mas também haverá para ampla discussão nas audiências públicas, nas oficinas para discutir todos os pontos que forem identificados e que precisam de aprimoramento.

Todas as reivindicações dos Srs. Conselheiros serão encaminhadas ao Secretário de SMUL.

Houveram manifestações de alguns Conselheiros desfavorável à discussão do Processo de Revisão do Plano Diretor Estratégico no momento devido a excepcionalidade da Pandemia.

Item 3 da Pauta -- Favela Jacareipe –

O Conselheiro Nilson Leônidas, Diretor Técnico da COHAB-SP-SP, em atendimento à solicitação feita pelo Conselheiro Manoel Santos Almeida na 13ª Reunião Ordinária do CMH de 25/3/2021, apresenta as seguintes informações:

* Há uma ação de reintegração de posse em toda aquela área onde se localiza a favela Jacareipe, e que é pertencente à COHAB-SP, mas foi acertado que a COHAB-SP não vai executar essa ação de reintegração de posse nesse momento, mas a ação vai permanecer.

* Paralelamente a COHAB-SP fez um estudo para implantar conjuntos habitacionais e urbanização de toda a região, não apenas do alojamento Jacareipe, mas de toda a área que abrange o Jacareipe e o terreno anexo e incluir essa área na operação urbana Bairros de Tamanduateí. A operação urbana é um dos princípios que pode fazer uma demanda fechada lá, caso isso não aconteça, fica uma demanda aberta e chama o pessoal da fila que está cadastrado. Esse é um estudo que a Diretoria Técnica da COHAB-SP apresentará ao Presidente da COHAB para que esse converse com o Secretário Municipal de Habitação e seja feita uma atuação junto à Câmara de Vereadores a fim de para fazer aquele projeto andar e incluir essa área na operação urbana dos Bairros de Tamanduateí

* Com essa alternativa consegue-se abranger talvez não a totalidade, mas de 500 a 700 famílias.

Deliberação: Realização de uma reunião da Presidência da COHAB-SP com o Secretário Municipal de Habitação para tratar desse assunto.

Item 4 da Pauta- Outros Assuntos

4.1) Conselheira Maria de Fátima dos Santos:

a) Destaca a necessidade da continuidade dos trabalhos do GT do Programa Pode Entrar, para discutir sua normativa, vez que o Projeto de Lei está em trâmite na Câmara Municipal e já ocorreu a sua aprovação em 1ª instância;

b) Comunica que a partir do dia 29 de junho ao dia 1 de julho, 300 famílias da comunidade Quaresma Delgado irão assinar os contratos de suas unidades habitacionais e pegar as chaves, e ressalta a importância do Conselho Municipal de Habitação nessa conquista.

4.2) Conselheiro Nunes Reis, informa que encaminhou via e-mail a RECOMENDAÇÃO NE-HABURB Nº 01/2021, referente a recomendação da Defensoria em relação a proposta de revisão do PDE

4.3) Conselheira Mariza Dutra Alves informa que reenviou o e-mail referente as famílias do Quilombo.

4.4) O Conselheiro José André de Araújo solicita ao Sr. Tonhão a leitura da demanda que será encaminhada a este Conselho e ao Sr. Secretário através de Ofício, conforme segue:

1º- “suspensão da discussão do plano diretor durante a pandemia.

2º- suspensão das reintegrações de posse, ações de demolição de resistências, remoções administrativas e judiciais durante estado de calamidade pública pela Covid-19.

3º- desapropriação por interesse social do terreno em área de ZEIS situado na Avenida do Estado, 7000, Cambuci, na ocupação Porto Príncipe.

4º- maior investimento num verdadeiro programa de urbanização, regularização fundiária e das edificações com devida assistência técnica.

5º- ampliação do auxílio aluguel, garantia da correção dos valores segundo a inflação, com revogação da Portaria da Secretaria Municipal de Habitação nº131 de 2015

6º- garantia de recursos para construção de habitação de interesse social por meio do orçamento municipal, FMH, FUNDURB, manutenção dos recursos providos das outorgas onerosas e outras fontes de recursos”.

4.5) A partir de uma manifestação feita pela Conselheira Samira Rodrigues de Araújo Batista durante esta reunião solicitando conhecer os projetos e obras que estão em andamento na SEHAB, o Sr. Secretário Adjunto Alcides Fagotti Junior se propõe, a fazer uma apresentação em próxima reunião do CMH do Plano Estratégico da SEHAB para os quatro anos. Essa apresentação inclui não só o aspecto de execução em si, mas de gestão também, porque vai tratar do PMH Também irá solicitar ao Presidente da COHAB-SP para fazer uma apresentação sobre as Parcerias Público Privadas (PPP), pois embora esse Programa integre o planejamento geral da SEHAB, a COHAB-SP na qualidade de gestora desse Programa poderá apresentá-lo de forma mais detalhada.

4.6) Sr. Secretário Adjunto Alcides Fagotti Junior propõe o agendamento de uma reunião extraordinária para que o Secretário de SMUL, César, apresente o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Estratégico..

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6014.2021/0000457-3 - Auxílio Aluguel

Interessada: Márcia Baptista da Silva

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em docs. SEI nº 040438533 e nº. 046746433, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão,DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a muniçipe Márcia Baptista da Silva, CPF 157.668.168-80, com fundamento no Portaria nº 131/ SEHAB/2015, art.2º II.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2021/0006278-1

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 175973, a empresa CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula 19 – Penalidades, item 19.3.5, do Edital do Pregão nº 213/2021, Processo nº 6210.2021/0006278-1.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0035410-4))CL))

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1062192-60.2018.8.26.0053 - 2ª

VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

INTERESSADO: MARCOS LUIZ GALLÃO E OUTROS

CO-AUTORA: ANA MARIA RIBEIRO

ASSUNTO: Ação nº 1062192-60.2018.8.26.0053?. Adicional de insalubridade

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio da Solicitação PGM/JUD 21 - Cumprimto e RPV nº 033546982, nos Encaminhamento PGM/JUD 21 nº 04799281 e Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT nº 33667278, todos constantes do processo SEI nº 6021.2020/0035410-4, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1062192-60.2018.8.26.0053, movida por **MARCOS LUIZ GALLÃO E OUTROS** , em tramitação perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, objetivando alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade nos termos da Lei Municipal nº 13.652/2003, determino, em caráter definitivo, a) anotar a decisão havida no prontuário de **ANA MARIA RIBEIRO** , pensionista nº 31296-7/00, nascida em 10/08/1949, portadora da identidade RG nº 13.857.041.3 SSP/SP e do CPF/ MF nº 303.013.568/31, na condição de beneficiária do ex-servidor **SEBASTIÃO RIBEIRO** , falecido em 22/08/2014; b) alterar, a partir de julho de 2021, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade do padrão NO 01 para o padrão NB1 (tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/2003, para as carreiras de nível básico de acordo com a jornada efetivamente cumprida pelo ex-servidor **SEBASTIÃO RIBEIRO** ; c) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a beneficiária, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data da implantação da pensão por morte (23/08/2014) e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou se anterior em razão de cumprimento de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo).

Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI Nº 6021.2021/0016972-4

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1018321-72.2021.8.26.0053 - 5ª

VARA FAZENDA PUBLICA

INTERESSADA: IVA DE CASSIA MOEDA ARAUJO

RESPONSÁVEL: BRENDA DE ARRUDA

ASSUNTO: Ação Ordinária nº 1018321-72.2021.8.26.0053 - 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

DESPACHO:

I - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimto e RPV nº 048081144 constante do processo SEI nº 6021.2021/0016972-4, para cumprimento provisório de tutela de urgência concedida nos autos da Ação Ordinária nº 1018321-72.2021.8.26.0053, movida por **IVA DE CASSIA MOEDA ARAUJO** , assistida por **BRENDA DE ARRUDA** , em andamento perante a 5ª Vara da Fazenda Pública, objetivando a concessão de pensão por morte e recebimento de valores pretéritos por morte de ex-servidora municipal, determino, em caráter provisório, inscrever, a partir de julho de 2021, a autora **IVA DE CASSIA MOEDA ARAUJO** , nascida em 13/07/2003, portadora da identidade RG nº 38.951.326-X SSP/SP e do CPF/ MF nº 473.542.998/04, assistida por **BRENDA DE ARRUDA** , portadora da identidade RG nº 42.756.707-5 SSP/SP e do CPF/ MF nº 452.513.638/08, no rol de pensionistas deste Instituto, na condição de menor sob guarda da ex-servidora **SONIA MACHADO DOS SANTOS** , falecida em 21/10/2020.

BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO

6310.2020/0000399-0 - LUCIDES CARVALHO GUTIERREZ - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/02/2020.

6310.2021/0000767-9 - MARIA SIRLEI CONRADO VICENTE - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 09.157/80, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 21/02/2021.

6310.2021/0001424-1 - ILDA GONÇALVES FERNANDES - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/04/2021.

6310.2021/0001943-0 - CLARISSE APARECIDA PINHEIRO DE ARAUJO - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 31/12/2020.

6310.2021/0002143-4 - SEBASTIÃO LOPES DE LIMA - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 17/12/2020.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2021/0000244-8 - MARIA JOANA DE JESUS COMARIN - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 040314566, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000349-5 - WILSON VIIRTZ - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 039459089, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”. - 2 - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **WILSON VIIRTZ**, a partir de 17/03/2021.

6310.2021/0000361-4 - AMERICO JOAQUIM GARCIA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 040719208, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000375-4 - RAQUEL NATIVIDADE SILVEIRA e **GABRIEL NATIVIDADE SILVEIRA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI 044915817 e 044915881, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso III da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II, §1º, a partir de 13/06/2020.

6310.2021/0000381-9 - TANIA DE OLIVEIRA AMORIM SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 039991845, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000416-5 - GILBERTO DE ALMEIDA MARCONDES ROMEIRO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 03959943, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º,

inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000421-1 - OLGA AURELIO DE MORAES - **PROCURADORA: FLAVIA DE MORAES** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 040250977, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

6310.2021/0000682-6 - LUIZ GONZAGA PIMENTEL - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI 041023696, com base nos Decretos Municipais 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea “b6”.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO 6067.2019/0025521-0

Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/CP-**PAR-Nº 01 048106920**

I - Tendo em vista que na defesa escrita apresentada pela pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEQUENO VENCEDOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.456.912/0001-06 (documento SEI n. 047357131), a entidade não informou se pretende produzir provas e não exerceu seu ônus de impugnação específica, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, **FICA INTIMADA** a defesa, para que **no prazo de 05 (cinco) dias** especifique as provas que pretende produzir, justificando a respectiva pertinência probatória. Caso a pessoa jurídica requeira a produção de prova testemunhal, deverá apresentar o rol das testemunhas, ciente de que deverá apresentar as testemunhas arroladas na data designada para audiência, independente de intimação e sob pena de preclusão, conforme expressa disposição do artigo 10 do Decreto Municipal n. 55.107/2014.

II - Ademais, informa-se que enquanto perdurar o período de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), além do atendimento presencial na Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000 e do requerimento eletrônico (https://processoeletronico.prefeitura.sp.gov.br/), o atendimento ao público se dará também por meio do endereço eletrônico cpp-par-corregedoriageral@prefeitura.sp.gov.br.

ADVOGADA: Dra. Valéria Nepomuceno Bittencourt, OAB/SP 314.900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL

6051.2020/0002908-8 – MARIA APARECIDA LEITE DA CUN

O Secretário Municipal da Saúde e o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
 - a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde de 11 de março de 2020;
 - a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
 - a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
 - a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20/03/2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);
 - a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020 complementar à Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, com orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-COV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde;
 - o Ofício CFM nº 1756/2020-Cojur de 19 de março de 2020, que reconhece a possibilidade e a eticidade da utilização da Telemedicina, em caráter de excepcionalidade e enquanto durar as medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19);
 - a Portaria MS/GM nº 467, de 20/03/2020 que dispõe, em caráter excepcional e temporário, as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19;
 - o Decreto estadual nº 64.879, de 20/03/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;
 - o Decreto estadual nº 65.597, de 26/03/2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;
 - o Decreto municipal nº 59.396, de 30/04/2020, que regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências;
 - a Portaria SMS nº 340, de 04/09/2020, que regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA;
 - a Portaria SMS nº 123, de 12/03/2021, que estabelece a “Plataforma da Saúde Paulista e-saúdeSP” como instrumento oficial para a INTEGRAÇÃO DO DADOS CLÍNICOS e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo;
 - a necessidade de promover a saúde dos estudantes e educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e a assistência na prevenção e controle da pandemia da COVID-19;
- RESOLVEM:**
- Art. 1º Estabelecer procedimentos para a realização de ações conjuntas de TELEASSISTÊNCIA e instituir o Programa “CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE”, estratégia para enfrentamento da pandemia COVID 19, no âmbito das Unidades Educacionais Diretas e Parceiras da Rede Municipal de Ensino.
- Art. 2º O Programa “CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE”, que envolverá os servidores municipais e estudantes tem o objetivo de:
- I - monitorar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19;
- II - prestar assistência médica com celeridade;
- III - adotar medidas para prevenir e conter o vírus;
- IV - promover a saúde dos envolvidos.
- Art. 3º As ações conjuntas do Programa “CONSULTÓRIO DIGITAL DA SAÚDE”, utilizará como base a plataforma digital “e-saúdeSP”, instrumento oficial para a integração de dados clínicos e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Portaria SMS nº 123, de 12 de março de 2021.
- Art. 4º As informações coletadas serão compartilhadas por meio de integração dos sistemas de informação da Secretaria Municipal da Educação – SME, com a Plataforma “e-saúdeSP”.
- Art. 5º Caberá à SMS e a SME, observada a demanda, promover ações para fomentar o uso do aplicativo “e-saúdeSP”, bem como, planejar políticas de assistência e promoção à saúde do envolvidos.
- Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
- PROCESSO: 6110.2021/0009557-0**
PORTARIA Nº 012/2021-SMS/SEAH
Institui Comissão Técnica de Especialidades Médicas e Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde
A Srª Secretária Executiva de Assistência Hospitalar, Drª Marilande Marcolin, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de elaborar lista padronizada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a ser disponibilizada para as Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde,
- Considerando a necessidade de uniformizar a indicação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), nas Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde,
- Considerando a necessidade de criar uma instância decisória para estabelecer protocolos, especificar materiais, e resolver divergências técnicas em relação à pertinência dos materiais indicados,
- RESOLVE:**
- Art.1º Constituir a Comissão Técnica de Especialistas nas áreas de Ortopedia, de Neurocirurgia, de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e de Cirurgia Geral e Vascular;
- Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Especialistas:
- a) Elaborar protocolos técnicos e clínicos da respectiva especialidade, contemplando as indicações cabíveis dos materiais classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e seu quantitativo estimado para cada procedimento;
- b) Definir, sob a coordenação do Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a lista de materiais padronizados de sua especialidade e seus quantitativos, avaliar os descritivos técnicos, dar apoio técnico nos procedimentos licitatórios de aquisição ou contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);
- c) Dirimir divergências técnicas de sua especialidade, em relação aos materiais Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e quanto à aplicação dos protocolos clínicos relacionados.
- Art. 3º São Membros da Comissão Técnica de Especialidade Médica:
- a) NÚCLEO TÉCNICO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (NOPME) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- i. Dr. Paulo Henrique Mesquita Freitas – RF: 5764980/2 – Médico - Núcleo de Auditoria, Avaliação e Controle.

- ii. Dr. José Wilson Rocco Machado – RF: 6110541/1 – Médico - Núcleo de Auditoria, Avaliação e Controle.
- iii. Márcia Batista Moroni Silva – R.F: 6255817/2 – Enfermeiro - Núcleo Técnico
- iv. Marcelo Martins Castro – R.F: 8327891 – Enfermeiro - Núcleo Técnico
- v. Marisa Herrera – R.F: 8333807/1 – Enfermeiro - Núcleo Técnico
- b) HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO:
- i. Neurocirurgia – Dr. Samuel Damin Carr de Muzio – RF: 83461781
- ii. Ortopedia – Dr. Luiz Claudio Freitas – RF: 86350496
- iii. BucoMaxiloFacial – Dr. Beneval José dos Santos Junior – RF 85580498
- iv. Cirurgia Geral – Dr. Mario Yochimi Miura – RF: 8336865/2
- v. Cirurgia Vascular – Dr. Orlando da Costa Barros – RF: 7066783/3
- c) HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO SABOYA
- i. Neurocirurgia – Dr. Antonio Cezar Guapo – RF: 6408036/4
- ii. Ortopedia – Dr. Lucas de Oliveira Gonçalves – RF: 855.438.2/2
- iii. BucoMaxiloFacial – Dr. João Gualberto de Cerqueira Luz – RF: 5126819/2
- iv. Cirurgia Geral – Drª. Maria Helena de Lima Horta – RF: 8329648/2
- v. Cirurgia Vascular – Dr. Fernando Ribeiro Borges – RF: 5765781/1
- d) HOSPITAL MUNICIPAL DR. CÁRMINO CARICCHIO
- i. Neurocirurgia – Dr. Olimpio Tsai – RF: 6590951
- ii. Ortopedia – Dr. Marcelo Araf – RF: 6551254/1
- iii. Ortopedia/coluna – Dr. Yoshinobu Nagasse – RF: 83544211
- iv. Buco-Maxilo-Facial – Dr. Luis Alberto Balangio – RF: 5665418
- v. Cirurgia Geral – Dr. Hisashi Aoyagi – RF 55894871
- vi. Cirurgia Vascular – Dr. Francisco C. Brochado Neto – RF: 57546911
- e) HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
- i. Neurocirurgia – Dr. Daniel de Carvalho Kirchhoff – RF: 853.465.9/2
- ii. Ortopedia – Drª. Luciana Andrade da Silva – RF: 7018916/3
- iii. Buco-Maxilo-Facial – Dr. Basilio de Almeida Milani – RF: 30002950
- iv. Cirurgia Geral e Vascular - Dr. João Miguel Filho – RF: 632.117.8/3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 0122/2013, 0123/2013, 024/2014, 219/2017 e Comunicado 001/2014.

PROCESSO: 6018.2021/0035321-9

APURAÇÃO PRELIMINAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2021/0035321-9, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, ante a inviabilidade do exercício da pretensão punitiva.

PROCESSO: 6018.2021/0044622-5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

A vista dos elementos constantes no processo administrativo ordenado sob SEI nº 6018.2021/0044622-5, considerando as manifestações dos hospitais municipais, da SMS/DAP/DIRETORIA e da Assessoria Jurídica, as quais acolho como razão de decidir, nos termos da competência especialmente atribuída nos artigos 7º, III, e alíneas c.c. artigo 14, III e IV e artigo 52, I, do Decreto Municipal nº 59.685/2020, tendo em vista o **TERMO DE CONTRATO Nº 087/2021/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATÓRIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA. – SAMMEDI**, inscrita sob CNPJ nº 11.282.212/0001-25, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares na área de anesthesiologia para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, em pacientes adultos e pediátricos, de quaisquer especialidades, para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873/2014, resolvo **DESIGNAR**:

- a) as unidades administrativas SMS-1/CONTRATOS e SMS/COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR para a Gestão do Contrato;
- b) os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:
- HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE PROF. MARIO DEGNI**

Fiscal: Eliza Yoshie Higashi - RF: 600.326.5/2
Suplente: Ivomar Gomes Duarte - RF: 6617085-1
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA
Fiscal: Sandra Seixas Lins – RF: 704.521.2/3
Suplente: Diógenes Augusto Archanjo da Silva - RF: 632.901.2/1

HOSPITAL MUNICIPAL DR IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: José Carlos Riechelmann - RF 568.338.6/3
Suplente: Ângelo Vattimo - RF 525.730.1/2
HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL
Fiscal: Iordan Coriolano de Carvalho - RF 857.652.2/6
Suplente: Carlos Roberto dos Santos - RF 624.744.0/3

ADIANTAMENTO

Do **Processo nº 6110.2021/0008444-7** - Com base na Lei nº 14.669 de 15/01/08, no Decreto nº 50.478 de 10/03/09, Título de Nomeação 204, de 15 de Março de 2021, AUTORIZO a concessão do Adiantamento para o Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, em nome de Josiane Motta e Motta, CPF 005.141.487-21 e RF 8318310/1, referente ao período de Julho/2021, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto nº 48.592/07; Portaria SF nº 77 de 11/03/2019; onerando a dotação 84.10.10.302.3.003.2.507.33.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

PROCESSO: 6110.2021/0010637-8

PORTARIA Nº 033/2021/DIRETORIA TÉCNICA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Dra. Josiane Motta e Motta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir a **Comissão de Residência Médica (COREME)**, instituída através da Resolução nº 2 de 03/07/2013, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) que será integrada pelos servidores:

COORDENADOR:

Dr. Fábio Kassab – RF 7013884/2

MEMBROS:

Dr. Eduardo Fernandes da Fonseca Pereira - RF 8553165/2 – **Vice-Coordenador**

- Dr. Marcos Guilherme Fontana – RF 6475582/2 – **Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica**
Dra. Suzana Altikes Hazzan - RF 5214009/3 – **Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica – Suplente**
Dra. Rosa Amélia de Oliveira Barbosa - RF 6060633/1 – **Representante Médico**
Dr. Eduardo Schincariol Saconi - RF 8305463/2 – **Representante Médico – Suplente**
Dra. Mayara Ribas Mendes – RF 88045321 – **Representante Residente**
Evertton Marino – RF 8313733/2 –**Secretário da COREME**
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº 30/2021 - CRS-SE.G

A Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, RESOLVE,

I- Cessar, a partir de 23/04/2021, a designação da servidora **LIGIA MARIA BRUNETTO BORGIANNI, RF.659.322.4/1 - Analista de Saúde - Fonoaudiologia**, para responder pelo expediente da unidade de saúde **AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK**, em virtude da nomeação do titular.

PORTARIA Nº 31/2021 - CRS-SE.G

A Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, RESOLVE,

I- Designar a servidora **SONIA MARIA ABUD, RF. 529.870.9/2, CIRURGIÁ DENTISTA**, para responder pelo Expediente do CER IV FLAVIO GIANNOTTI / da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, a partir do dia 05/07/2021 até a nomeação do titular da vaga;

II- Ficam convalidados e ratificados todos os atos decorrentes das disposições acima, que porventura tenham sido praticados até a presente data.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2017/0001964-8 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e diante da manifestação contida no link 048105630, que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃOEXCEPCIONAL do Contrato 07/2016-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2021, referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com fornecimento de peças das unidades pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES & MONTAGENS LTDA. ME., CNPJ 08.390.028/0001-94, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 18/07/2021 à 31/12/2021, no valor de valor R\$ 2.971,60 (dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), principal, e no valor de R\$ 535,94 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 58.606/2019, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

6018.2019/0018638-6 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G., e diante da manifestação contida no link 048131606, que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Carta-Contrato 01/2019-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2021, referente a serviços de fornecimento de nitrogênio líquido refrigerado para as unidades desta CRS.Leste, junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0081-10, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 24/07/2021 à 31/12/2021, no valor de valor R\$ 52.333,33 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), principal e R\$ 7.341,22 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 60.052/2021, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO, POR CONTER INCORREÇÕES - LEIA COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU - DOC 07/07/2021, pág. 85

6018.2019/0073635-1 - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 047587568, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Rua José Aldo Piasii, 85 – São Miguel Paulista/São Paulo, objetivando a instalação do CTA SÃO MIGUEL, em favor de PHENIX HOLDING PARTICIPACOES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 30.793.017/0001-04, com vigência a partir de 19/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério exclusivo da Administração, no valor mensal de R\$ 6.062,00 (seis mil e sessenta e dois reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o artigo 12 do Decreto 44.279/03. AUTORIZO ainda, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 19/08/2021 à 31/12/2021, em favor de PHENIX HOLDING PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA., CNPJ 30.793.017/0001-04, no valor de R\$ 26.672,80 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme disponibilidade de cotas definidas por CGO/SEMPLA, e ainda, as disposições contidas nos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 60.052/2021, visando a cobertura de despesas com locação de imóvel, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33903900.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2021/0035616-1	Rosely Ramos da Silva	Junho/2021	1.320,00
6018.2021/0039214-1	Silvia Terumi Horikawa	Junho/2021	1.200,00
6018.2021/0038286-3	Edna Cardoso dos Santos Nunes	Junho/2021	550,00
6018.2021/0044089-8	Wellington Caldeira Gonçalves	Junho/2021	695,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0049847-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 050/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamento para cobrir as despesas com a contratação de 11000 (onze mil) exames necessários para o diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame PCR-RT, para aquisições que envolvam insumos de coleta do material, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde AMA Jd. Peri Peri, AMA/UBS Jd. São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jd. D’Abril, UBS José Márcilio Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS Vila Dalva, PS Municipal “Dr. Caetano Virgílio Netto”, UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – Butantã, UBS Caxingui e UBS Vila Borges, durante o período de 01 a 31 de julho de 2021, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R\$ 1.567.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), onerando as dotações orçamentárias n°s 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamento que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

DESPACHO AUTORIZATORIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2021/0048962-5) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 051/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCCS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamento para cobrir as despesas com a aquisição de 139 (cento e trinta e nove) Headset’s e 122 (cento e vinte e dois) Web Cam’s necessários para utilização na “Plataforma da Saúde Paulista e-saúdeSP”, estabelecida como instrumento oficial para a INTEGRAÇÃO DO DADOS CLÍNICOS e a prática de TELEASSISTÊNCIA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a serem distribuídos nas unidades AMA/UBS Jd. São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jd. D’Abril, UBS José Márcilio Malta Cardoso, UBS Jd. Boa Vista, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS Vila Dalva, UBS Jd. Colombo, UBS Rio Pequeno, UBS Jd. Jaqueline, UBS Butantã, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa – Butantã, UBS Caxingui, UBS Vila Borges, CAPS Ad Butantã e URSI Butantã, durante o período de julho do presente exercício (2021), cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO, é de R\$ 37.083,80 (trinta e sete mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), onerando as dotações orçamentárias n°s 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02, 03 e 21, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamento que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PORTARIA Nº029/C.R.S.-SUL/2021

Sr.Marcelo Dell Aquila Gonçalves, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de Fevereiro de 2002; **RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR : Atualização do Conselho Gestor UBS JARDIM SÃO CARLOS para o biênio de 2019/2021.

Representante Segmento Administração
TITULAR:
Ana Paula Chaves de Jesus Queiroz RG: 359787629 entra no lugar de Roberto Liepkain RG 1271966-3

O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição:

Representante Segmento Administração
TITULAR:
Ana Paula Chaves de Jesus Queiroz RG: 359787629

SUPLENTE:
Amélia Lúcia Costa Nunes RG 19941624-x

Representante Segmento Trabalhador
TITULAR:
Valeria Aparecida Neves Souza RG 20444838-4

SUPLENTE:
Patrícia Moraes de São Bernardo RG 19519322-2

Representante Segmento Usuário
TITULARES:
Maria José Pinto Olimpio RG 12597230
Silvana Maria dos Santos RG 23057341-1

SUPLENTES:
Izilda da Silva Pedro Ferreira RG 7502703-3
Maria Giselda dos Santos RG 124736130

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CRS/SUL

PROCESSO N. 6018.2021/0029017-9

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da Portaria Nº 727/2018-SMS.G, **APROVO** o Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CRS/SUL**, para a aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme especificação constante do Anexo I do Edital. **AUTORIZO** a abertura do certame no dia **09/08/2021** - às 11:00 horas.

II. Designo a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 006/2021-CRS/SUL, para julgamento da licitação referente ao processo nº. 6018.2021/0029017-9.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 15 de julho de 2021 às 05:10:44